

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 775, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00004/2020/CONJURMEC/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 02715/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU e nº 02717/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, todos da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 253/2021, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação - CNE, referente ao Processo nº 23000.022923/2020-70.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade Estácio de Imperatriz - Estácio Imperatriz (cód. 18260), credenciada pela [Portaria MEC nº 506, de 11 de abril de 2017](#), publicada em 12 de abril de 2017, situada à Rua Sergipe, nº 1157, Bairro Santa Rita, no município de Imperatriz, estado do Maranhão, mantida pela Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda (cód. 1122), CNPJ nº 03.536.667/0001-00.

Art. 3º Fica a encargo da Faculdade de Imperatriz Wyden - Facimp Wyden (cód. 1717), situada à Avenida Prudente de Moraes, s/nº, Residencial Kubitschek, no município de Imperatriz, estado do Maranhão, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 190 de 06.10.2021, Seção 1, página 71)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.